

## **“GILLETTE GAMING ALLIANCE”**

### Regulamento

- 1.** **“GILLETTE GAMING ALLIANCE”** é uma iniciativa da Procter & Gamble Industrial e Comercial Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 24º andar, 24º a 27º andar, mezanino, conjuntos 241 a 271, Vila Cordeiro, CEP 04583-110, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.358.874/0001-88 (**“P&G”**).
- 2.** A presente iniciativa é válida em todo território nacional e destinada exclusivamente a consumidores, pessoas físicas, cisgênero ou transgênero, com idade igual ou superior a 16 anos, residentes no Brasil, pelo período de 17 de Abril (0h) a 25 de Maio de 2020 até às 23h59min (horário de Brasília) (**“Período de Participação”**).
- 2.1** Entende-se por cisgênero a(s) pessoa(s) cuja identidade de gênero está(ão) alinhada(s) ao seu sexo biológico. Entende-se por transgênero a(s) pessoa(s) que transita(m) entre o(s) gêneros.
- 2.2** O regulamento estará disponível no site [www.gilletteporbits.com.br](http://www.gilletteporbits.com.br).
- 3.** Participam desta iniciativa os seguintes produtos:
  - a)** Todos os produtos da linha Mach3 e Venus (exceto Simply Venus) da marca Gillette, da P&G (**“Produtos Participantes”**)
- 4.** Para participar, os interessados deverão: **(i)** comprar pelo menos R\$20,00 (vinte reais) em produtos Mach3 e/ou Venus da marca Gillette, da **P&G**, no site do Carrefour ([www.carrefour.com.br](http://www.carrefour.com.br)), durante o período de 17 de Abril a 25 de Maio de 2020 **(ii)** acessar o site [www.gilletteporbits.com.br](http://www.gilletteporbits.com.br), e realizar o cadastro mediante o fornecimento dos seguintes dados: **a)** e-mail e confirmação de e-mail; **b)** senha e confirmação de senha; **c)** nome e último sobrenome; **d)** número do CPF; **e)** data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; **f)** gênero; **g)** endereço completo; **h)** telefone de contato com DDD; **i)** CNPJ da loja em que comprou o produto participante; **j)** código do(s) produto(s); **k)** número da nota ou cupom fiscal **l)** valor do produto adquirido; **m)** data da compra; **n)** upload da imagem do cupom fiscal; **o)** declaração de que leu e aceita o presente Regulamento.
- 4.1.** Adicionalmente, o Participante menor de 18 (dezoito) anos, confirma que obteve as devidas autorizações de seus pais ou de seu responsável legal para a efetiva participação.

**4.2.** O consumidor poderá cadastrar a embalagem contendo mais de um produto (embalagem promocional), e nesta hipótese, será realizada a disponibilização de *bits* de acordo com o valor total da embalagem, respeitando o limite de R\$ 20,00 (vinte reais) e 1 (um) código *bits*.

**4.2.1.** Cada cupom fiscal somente poderá ser cadastrado uma única vez nesta iniciativa, independentemente do valor e da quantidade de produtos participantes relacionados no cupom fiscal, respeitando o limite de 10 (dez) participações por CPF.

**4.2.2.** Durante todo o Período de Participação será admitida a atribuição de 10 (dez) brindes por consumidor (CPF), valendo a comprovação de cada R\$ 20,00 (vinte reais) gastos em Produtos Participantes, como 1 (um) brinde, observado o limite ora mencionado.

**4.2.3.** Eventuais valores que ultrapassem um conjunto de R\$ 20,00 (vinte reais) de Produtos Participantes e não consigam atingir novo conjunto de R\$ 20,00 (vinte reais) em um determinado cupom fiscal serão desconsiderados e não poderão ser somados no sistema a eventuais outros valores excedentes e que também não somem, isoladamente, um conjunto de R\$ 20,00 (vinte reais) de Produtos Participantes em outro cupom fiscal para fins de atribuição de outro brinde dessa iniciativa, valendo apenas, para fins de tal atribuição, a perfeita comprovação de aquisição de valores múltiplos de R\$ 20,00 (vinte reais) de Produtos Participantes, nos termos do item acima. A título de exemplo: **(a)** R\$ 40,00 de Produtos Participantes = 2 brindes; **(b)** R\$ 50,00 de Produtos Participantes = 2 brindes, sendo que os R\$ 10,00 restantes serão descartados e não poderão ser somados no sistema para fins de participação nesta iniciativa.

**4.2.4.** Não serão aceitos cupons fiscais contendo qualquer espécie de rasura, emenda ou alteração.

**4.3.** Todos os participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta iniciativa e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

**5.** Após o cadastro, a **P&G** analisará os dados em até 15 (quinze) dias úteis e disponibilizará o status no site [www.gilletteporbits.com.br](http://www.gilletteporbits.com.br). Será de responsabilidade do participante o acompanhamento do status da participação.

**5.1.** Após a validação das informações disponibilizadas, o participante receberá em até 30 (trinta) dias úteis, na própria plataforma da iniciativa, um Gift Card Digital (código de ativação), contendo 500 (quinhentos) *bits* para ser utilizado na plataforma de streaming online Twitch TV (<https://www.twitch.tv/>). Entende-se por *bits* a moeda digital da plataforma da Twitch TV.

**5.2.** Os bits deverão ser utilizados até 30 de Junho de 2021. O resgate dos bits está sujeito às regras próprias do parceiro da iniciativa, sendo necessária a leitura prévia das mesmas antes de efetuar o resgate. A solicitação de resgate pressupõe o aceite às regras do parceiro, isentando a **P&G** de qualquer responsabilidade.

**5.2.1.** Consulte os termos de uso e política de privacidade da plataforma de streaming Twitch TV no site <https://www.twitch.tv/p/pt-br/legal/community-guidelines/>, sobre os quais a P&G não tem qualquer ingerência.

**6.** A participação da iniciativa implica no conhecimento e concordância na íntegra dos termos deste Regulamento, bem como autoriza a utilização da imagem, nome e voz do participante e os dados fornecidos, a título gratuito, pela P&G e seus parceiros, inclusive para veiculação em qualquer tipo de mídia e para quaisquer fins, inclusive comerciais.

**7.** Nenhuma responsabilidade será assumida pela P&G, no decorrer e posteriormente ao Período de Participação nesta iniciativa, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção da **P&G**, e que sejam decorrentes da conexão à internet que possam prejudicar o acesso ao site [www.gilletteporbits.com.br](http://www.gilletteporbits.com.br) de divulgação da presente iniciativa, a participação e o preenchimento do cadastro de participação e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação nesta iniciativa, não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de: erros de hardware ou software de propriedade do participante ou interessado; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante ou interessado; erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem; erro na transmissão das informações; falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou internet e/ou do hot site de divulgação desta iniciativa; intervenções não autorizadas, sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude, falsificação, ações de hackers, vírus, bugs, worms; a perda e/ou destruição de qualquer aspecto da plataforma de divulgação desta iniciativa ou indisponibilidade

temporária ou permanente dessa, ressalvada a possibilidade de a P&G realizar a desclassificação dos cadastros caso sejam detectadas e comprovadas ocorrências de fraude.

**8.** Não poderão participar da iniciativa, funcionários da **P&G** nem seus parentes de até 2º grau, funcionários e colaboradores de varejistas e do escritório KLA Advogados, incluindo seus parentes de até 2º grau, bem como das empresas que participarem direta ou indiretamente da viabilização desta iniciativa.

**9.** A **P&G** ou empresa contratada por esta, poderá contatar os participantes desta iniciativa para eventuais esclarecimentos.

**10.** A **P&G** poderá, a qualquer momento alterar este regulamento, sem qualquer comunicação prévia.

**11.** A **P&G** se mantém no direito de desclassificar todos os consumidores que descumprirem o presente Regulamento.

**12.** A participação na presente iniciativa caracteriza, por si, a aceitação, por parte dos participantes, de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

**13.** Eventuais dúvidas, reclamações e sugestões sobre a iniciativa deverão ser encaminhadas para SAC 0800 727-1167 (ligação gratuita), de segunda a sexta (exceto feriados nacionais), das 8h30 às 17h30.